



Biguaçu – Interligação Elétrica

Biguaçu S.A.

Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparadas de acordo com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

ÍNDICE

Balancos patrimoniais.....	3
Demonstrações do resultado do exercício.....	4
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras.....	
1. Contexto operacional.....	8
2. Apresentação das demonstrações financeiras.....	8
3. Principais práticas contábeis.....	10
4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas.....	15
5. Caixa e equivalentes de caixa.....	16
6. Ativo de concessão.....	16
7. Intangível.....	17
8. Tributos e encargos sociais a recolher.....	17
9. PIS e COFINS diferidos.....	17
10. Patrimônio Líquido	18
11. Receita operacional líquida.....	18
12. Custos de implementação e despesas gerais e administrativas.....	19
13. Imposto de renda e contribuição social.....	19
14. Instrumentos financeiros.....	20
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.....	22

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

ATIVO	Nota	2018
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5	4
Outros		<u>1</u>
		5
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Ativo de concessão - contratual	6	1.152
Instrumentos Financeiros derivativos	14	<u>2.408</u>
		3.560
Intangível	7	<u>80</u>
		80
		3.640
Total do ativo		<u>3.645</u>
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores		211
Tributos e encargos sociais a recolher	8	<u>108</u>
		319
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
PIS e COFINS diferidos	9	42
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13 (b)	<u>110</u>
		152
Patrimônio líquido		
Capital social	10 (a)	903
Outros resultados abrangentes	10 (b)	2.334
Prejuízo acumulado		<u>(63)</u>
		3.174
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>3.645</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A

Demonstrações do resultado do exercício

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>Notas</u>	<u>2018</u>
Receita operacional líquida	11.1	1.110
Custos de implementação da infraestrutura	12	<u>(1.110)</u>
Lucro bruto		<u>-</u>
(Despesas) receitas operacionais		
Gerais e administrativas	12	<u>(28)</u> (28)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>(28)</u>
Imposto de renda e contribuição social		
Diferido	13 (a)	<u>(35)</u>
Prejuízo líquido do exercício		<u><u>(63)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A

Demonstrações dos resultados abrangentes

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2018</u>
Prejuízo líquido do exercício	(63)
Outros resultados abrangentes	
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado	
Ajuste de Instrumento financeiro	2.408
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>(74)</u>
Total de outros resultados abrangentes, líquido	<u>2.334</u>
Total dos resultados abrangentes do exercício	<u><u>2.271</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Outros resultados abrangentes</u>	<u>Prejuízo acumulado</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2017		-	-	-	-
Lucro do exercício		-	-	-	-
Integralização de capital	10 (a)	903	-	-	903
Ajuste de instrumento financeiro, líquido	10 (b)	-	2.334	-	2.334
Prejuízo do exercício		-	-	(63)	(63)
Em 31 de dezembro de 2018		<u>903</u>	<u>2.334</u>	<u>(63)</u>	<u>3.174</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2018</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo líquido do exercício	(63)
Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	
PIS e COFINS diferidos	42
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 13)	<u>35</u>
	<u>14</u>
(Aumento) diminuição de ativos	
Ativo de concessão	<u>(1.152)</u>
	<u>(1.152)</u>
Aumento (diminuição) de passivos	
Fornecedores	211
Tributos e encargos sociais a recolher	<u>108</u>
	<u>319</u>
Caixa líquido originado das atividades operacionais	<u>(819)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Intangível (nota 7)	<u>(80)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(80)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de capital (nota 10 (a))	<u>903</u>
Caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de financiamento	<u>903</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>4</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>4</u>
Varição em caixa e equivalentes de caixa	<u><u>4</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (“Companhia”) é uma sociedade de capital privado, controlada pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”, “ISA CTEEP”, “controladora”), constituída em 06 de julho de 2018, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, o provimento de equipamentos e materiais de reserva, as programações, as medições e os demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos conforme Contrato de Concessão.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
012/2018	30	20.09.48	5 anos	2024	IPCA	38.231	Rap ofertada

Contrato nº 012/2018

A Biguaçu está autorizada a operar como concessionária do serviço público de energia elétrica, em particular a subestação Ratonas.

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 21 de setembro de 2018. Tem um investimento estimado de R\$641.382 e RAP ofertada de R\$38.231.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 29 de março de 2019.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”).

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

- Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de implementação da infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de implementação da infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Determinação das receitas de operação e manutenção

Após a entrada em operação, quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.4 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia está obrigada a divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que auditou as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2019.

3 Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de implementação da infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

(c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R\$ 60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

3.5 Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos Financeiros relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- *Custo Amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

(i) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros e do ativo contratual (*impairment*)

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

Conforme CPC 47, a entidade deve avaliar um ativo de contrato quanto à redução ao valor recuperável de acordo com o CPC 48. A redução ao valor recuperável de ativo de contrato deve ser mensurada, apresentada e divulgada da mesma forma que um ativo financeiro que esteja dentro do alcance do CPC 48.

Em 31 de dezembro de 2018 não há indícios de perda por redução ao valor recuperável.

(ii) Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

(c) Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - *Hedge*

O CPC 48 prevê uma abordagem de contabilização de *hedge* com base na Gestão de Riscos da Administração, fundamentada mais em princípios. Uma das principais alterações da norma está na mensuração da efetividade. A nova norma prevê que a administração deva avaliar as condições e percentuais de efetividade, trazendo uma visão qualitativa ao processo.

A Companhia utiliza instrumento financeiro derivativo para fins de proteção do contrato de câmbio futuro o qual é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e é, subsequentemente, remensurado ao valor justo.

A Companhia designa e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*. A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de *hedge*.

O instrumento financeiro é classificado como *hedge* de fluxo de caixa:

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Hedge de fluxo de caixa: destinado à proteção da exposição à variabilidade no fluxo de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo. Um instrumento financeiro classificado como *hedge* de fluxo de caixa, a parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de *hedge* é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. Os montantes acumulados em outros resultados abrangentes são contabilizados, dependendo da natureza da transação originada pelo objeto de *hedge*. Se a transação objeto de *hedge* subsequentemente resultar no reconhecimento de um item não financeiro, o montante acumulado no patrimônio líquido é incluído no custo inicial do ativo ou passivo protegido.

O contrato de câmbio futuro da Companhia está classificado como *hedge* de fluxo de caixa, conforme descrito na nota 14.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7 Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

(a) Ativo de Concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passarão a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

(b) Ativo de Concessão - contratual

A concessão da Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras, relacionadas à formação deste ativo, através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão são registrados na rubrica “Implementação da Infraestrutura”, classificados como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta “Impostos Diferidos” no passivo não circulante.

3.8 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.9 Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.10 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.11 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.12 Demonstração dos fluxos de caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.13 Principais mudanças nas políticas contábeis

A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, que são:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com Cliente**

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho.

- **CPC nº48 – Instrumentos financeiros**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.

A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC são:

Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados

Pronunciamentos que passarão a vigorar a partir do exercício financeiro iniciado em 1º de janeiro de 2019:

CPC nº 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos e cujos valores não são representativos, assim não espera impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

ICPC 22 - IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda

Essa interpretação, vigente para exercícios financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

A Companhia está em processo de avaliação das incertezas e não espera impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2018</u>
Caixa e bancos	<u>4</u>
	<u>4</u>

6 Ativo de concessão

	<u>2018</u>
Ativo contratual	
Implementação da infraestrutura (a)	<u>1.152</u>
Não circulante	<u>1.152</u>

- (a) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente, conforme descrito na nota 3.7. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Movimentação do ativo de concessão:

Saldos em 2017	<u>-</u>
Receita de implementação da infraestrutura (nota 12.1)	<u>1.152</u>
Saldos em 2018	<u><u>1.152</u></u>

7 Intangível

O montante de R\$80 refere-se aos gastos incorridos na implantação do ERP-SAP, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

Movimentação do intangível:

Saldos em 2017	<u>-</u>
Adições	<u>80</u>
Saldos em 2018	<u><u>80</u></u>

8 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2018</u>
ISS	49
Imposto de renda retido na fonte	15
PIS/COFINS/CSLL	<u>44</u>
	<u><u>108</u></u>

9 PIS e COFINS diferidos

	<u>2018</u>
PIS diferido	7
COFINS diferido	<u>35</u>
	<u><u>42</u></u>

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo de concessão apuradas sobre o ativo financeiro e contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida do efetivo recebimento.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

10 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 2018 é de 903.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

(b) Outros Resultados Abrangentes (ORA)

Em 2018 a Companhia registrou em Outros Resultados Abrangentes, o instrumento derivativo de compra a termo de moeda (*Non-Deliverable Forward - NDF*) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa no valor de R\$2.334 líquido de impostos, onde a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* é registrada no patrimônio líquido, e não no resultado.

11 Receita operacional líquida

11.1 Composição da receita operacional líquida

	<u>2018</u>
Receita bruta	
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 7)	<u>1.152</u>
Receita bruta	<u>1.152</u>
Tributos sobre a receita	
COFINS	(35)
PIS	<u>(7)</u>
	<u>(42)</u>
	<u>1.110</u>

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita financeira é reconhecida pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração, componente financeiro dos investimentos de transmissão, estabelecida no início do projeto.

11.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;
- b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;
- c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP estão descritas na nota 1.2.

12 Custos de implementação da infraestrutura e despesas gerais e administrativas

	2018		
	Custos	Despesas	Total
Serviços	(1.110)	(28)	(1.138)
	(1.110)	(28)	(1.138)

13 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2018
Receita bruta de serviços	1.152
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	77
Base de cálculo	77
IRPJ e CSLL	(26)
Outros	(9)
Despesa com IRPJ e CSLL	(35)
Corrente	-
Diferido	(35)
	(35)

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de R\$110 no passivo não circulante refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

energia elétrica, remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) e adoção do CPC 47, bem como da Instrução Normativa 1753/17, reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação a medida do efetivo recebimento.

14 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	<u>Nível</u>	<u>2018</u>
Ativos financeiros		
<u>Valor justo através do resultado</u>		
Caixa e equivalentes de caixa	2	4
Ativo contratual	-	1.152
<u>Valor justo por meio de outros resultados abrangentes</u>		
Operações de hedge	2	2.408
Passivos financeiros		
<u>Custo amortizado</u>		
Fornecedores	-	211

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Companhia celebrou em 09 de outubro de 2018, com o Citibank, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (*Non-Deliverable Forward - NDF*) no qual a Companhia comprou dólar futuro com o Notional de USD29.301. Essas operações tiveram como objetivo a proteção (*hedge*) de compromissos assumidos (CAPEX) pela Companhia em moeda estrangeira.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Cash Flow Hedge* segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia,

Biguaçu – Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas explicativas às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

conforme a seguir:

**Operação (Non-Deliverable
Forward – NDF)**

Instrumento	Objetivo da proteção	Natureza	2018		Valor justo - Ajuste
			Notional USD	Notional BRL	
<i>Non Deliverable Forward (NDF)</i>	Dólar US\$	Compra	29.301	118.239	2.408

(b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito** – A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- (ii) Risco de preço** – As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 11.2).
- (iii) Risco de taxa de câmbio** – A Companhia tem operação de aquisição de cabos subterrâneos e subaquáticos e respectivos acessórios, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (*Non-Deliverable Forward - NDF*) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.
- (iv) Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de aportes do Controlador ou captação junto a terceiros até sua entrada em operação.

* * *

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica Biguaçu S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Interligação Elétrica Biguaçu S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria

contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Adilvo França Junior
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP